

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 384 | 18 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.559, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Controle Patrimonial	CC-6	R\$ 4.295,51
01	Gerente de Sistemas Federais	CC-6	R\$ 4.295,51

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.295,51

§1º As atribuições dos cargos de Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica em aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.513, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA MURRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.514, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, ISABELA LUCENA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.515, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, LUCYARA CARDOSO TEIXEIRA do cargo em comissão de Subgerente de Controle e Instrução Processual para o qual foi nomeada pela Portaria nº 132, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.516, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, LUCYARA CARDOSO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.517, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, LEANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Controle e Instrução Processual, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.518, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Histórico, Estudos e Pesquisa, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.519, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, TIAGO SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.520, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, BRUNA BRAGA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Saneamento para o qual foi nomeada pela Portaria nº 150, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.521, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, BRUNA BRAGA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PROCESSO: 7082/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para Serviços de asseio urbano público, gestão técnica, operacional e ambiental, incluindo equipamentos e ferramental necessários

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2024 - segunda-feira - 09:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 28.232.292,21 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: 980770

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

JUSTIFICATIVA: Dá-se o adiamento em função da necessidade de ajustes internos com relação à disponibilização da documentação em sítio eletrônico.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024

RENATA GUIMARAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**BÚZIOS**
P R E F E I T U R AEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024**PROCESSO:** 13873/2024**OBJETO:** Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ**DATA DE ABERTURA:** 06 de agosto de 2024 - terça-feira - 09:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.547.680,67 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras/pt-br**CÓDIGO UASG:** 980770**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024

RENATA GUIMARAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 4.535/2023

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Pamela Fernandes Monaco, Portaria 998 de 29/04/2024, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.535/2023**, referente a Locação de imóvel comercial, para a instalação e funcionamento do auditório e cozinha com espaço para refeitório, compreendendo:

- 01 (uma) sala comercial de número 05, piso térreo, nos fundos do imóvel, composto por sala, banheiro com 29m² e cozinha em anexo com 24m²;
- 01 (uma) sala comercial de número 06, com 2 (dois) pavimentos, composta por sala e banheiro com 67,58m².

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA CHIAZZA Assinado de forma digital
por BRUNA CHIAZZA
STORNI:1580621 STORNI:15806212793
2793 Dados: 2024.07.17
13:18:34 -03'00'

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Data: 17/07/2024 13:19:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Coordenador de Trabalho e Renda
Matrícula: 29.412
Fiscal do Contrato


PAMELA FERNANDES MONACO
Coordenador Administrativo
Portaria 998 de 29/04/2024
Fiscal do Contrato

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS***SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE***EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO BOLSA ATLETA**

No uso de minhas atribuições legais, CONVOCO todos os integrantes da comissão do Programa Bolsa Atleta, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 24 de julho de 2024, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, a fim que se delibere acerca dos processos de Prestação de Contas.

Luiz Augusto da Silva Braga

Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

ATA DE REUNIÃO Nº1/2024

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, Quarta, às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de verificar os processos administrativos que cuidam da prestação de contas do programa supramencionado; Compareceu à reunião a senhora- Raquel Santos Parente, presidente da comissão, Grasielle Leonardo da Silva Fredman – membro relator, Roberto Braga da Cunha – membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados por meio da Portaria nº 002, de 17 de maio de 2024; Aberta a reunião e estando todos os integrantes da comissão presentes, passou-se a analisar os procedimentos administrativos; Após análise a comissão decidiu pela reanálise da prestações de contas de cada atleta; Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Grasielle Leonardo da Silva Fredman, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.

Raquel Santos Parente
(Presidente da comissão)

Grasielle Leonardo da Silva Fredman
(Membro Relator)

Roberto Braga da Cunha
(Membro)

Dra. Larissa Gonçalves Couto
(Representante da Procuradoria Geral)

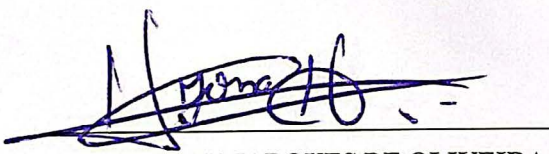
Vereador Nilton César Alves de Almeida
(Representante do Poder Legislativo)


**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Chefia de Gabinete do Prefeito**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº157.084.937-47 matrícula nº23650, para exercer a função de fiscal do processo nº4806/2022, em substituição ao servidor Bruno Geovane de Oliveira Mendes, CPF nº106.255.657-70, portaria nº339/2023, referente a contratação de empresa especializada em comunicação visual para aplicação em veículos e imóveis vinculados à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2024.

De acordo,



JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

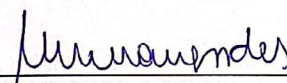
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Chefia de Gabinete do Prefeito


DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designada a servidora MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES, CPF nº 110.783.827-43 matrícula nº29375, para exercer a função de fiscal do processo nº1854/2022, em substituição ao servidor Bruno Geovane de Oliveira Mendes, CPF nº106.255.657-70, portaria nº339/2023, referente contratação, por lote, de empresa especializada na montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas metálicas diversas, para serem utilizadas nas atividades institucionais realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2024.

De acordo,


MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES


DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matricula.n 29362
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313, como fiscal técnica dos serviços de prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva a ser executada nos píeres do Município de Armação dos Búzios, Processo Administrativo nº 6559/2024 e contrato nº 102/2024. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete ao Fundo Municipal da Pesca Artesanal a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Ciente e de acordo,

Camila Pereira da Silva
Matrícula 22.891



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

JUTRANSP

ATA Nº 04/JUNHO/2024/SEORP/JUTRANSP

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.

Registrada as presenças do Presidente da Junta, o Sr. Celso Luís de Souza e dos Membros, Sr. Douglas Duarte Schuindt e Sr. Samarone Brandão de Paiva Farias.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JUTRANSP, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
12194	5514/2024	16/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
12251	5514/2024	16/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
12170	5514/2024	16/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
12169	5515/2024	16/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	DEFERIDO
12263	5516/2024	16/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEFERIDO
10345	5516/2024	16/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEFERIDO

Celso Luís de Souza
Presidente da Junta

Douglas Duarte Schuindt
Membro da Junta

Samarone B. de Paiva Farias
Membro da Junta



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

JUTRANSP

ATA Nº02/JUNHO/2024/JUTRANSP

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.

Registrada as presenças do Presidente da Junta, o Sr. Celso Luís de Souza e dos Membros, Sr. Douglas Duarte Schuindt e Sr. Samarone Brandão de Paiva Farias.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JUTRANSP, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
10177	5421/2024	14/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEERIDO
10173	5421/2024	14/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEFERIDO
10204	5446/2024	15/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	DEERIDO
10104	5446/2024	15/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	DEFERIDO
12353	5446/2024	15/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
10319	5259/2024	09/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO

Celso Luís de Souza
Presidente da Junta

Douglas Duarte Schuindt
Membro da Junta

Samarone B. de Paiva Farias
Membro da Junta



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

JUTRANSP

ATA Nº01/JUNHO/2024/JUTRANSP

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2024.


Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.

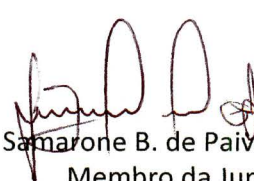
Registrada as presenças do Presidente da Junta, o Sr. Celso Luís de Souza e dos Membros, Sr. Douglas Duarte Schuindt e Sr. Samarone Brandão de Paiva Farias.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JUTRANSP, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
10112	5258/2024	09/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	INDEFERIDO
10181	5258/2024	09/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	INDEFERIDO
10195	5258/2024	09/05/2024	Celso Luís de Souza	INDEFERIDO
12303	5376/2024	14/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEFERIDO
12355	5260/2024	09/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
12271	5260/2024	09/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO


Celso Luís de Souza
Presidente da Junta


Douglas Duarte Schuindt
Membro da Junta


Samarone B. de Paiva Farias
Membro da Junta



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Junta Julgadora de Recursos de Multas do Transporte

JUTRANSP

ATA Nº03/JUNHO/2024/JUTRANSP

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.


Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se na sede da **JUTRANSP**, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, CEP.28.956-690, sessão de análise e julgamento dos processos administrativos de recursos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transporte público de passageiros, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 21 de 23 de outubro de 2003 e os Artigos 18 e 19 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020.

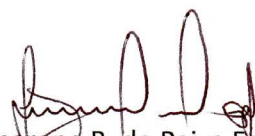
Registrada as presenças do Presidente da Junta, o Sr. Celso Luís de Souza e dos Membros, Sr. Douglas Duarte Schuindt e Sr. Samarone Brandão de Paiva Farias.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JUTRANSP, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº Multa	Nº Recurso	Data Recurso	RELATOR	RESULTADO
10353	5506/2024	16/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
10167	5506/2024	16/05/2024	Celso Luís de Souza	DEFERIDO
12191	5508/2024	16/05/2024	Samarone Brandão de Paiva Farias	DEFERIDO
10278	5510/2024	16/05/2024	Douglas Duarte Schuindt	DEFERIDO

Celso Luís de Souza
Presidente da Junta


Douglas Duarte Schuindt
Membro da Junta


Samarone B. de Paiva Farias
Membro da Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: AGOSTO/2024

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - AGOSTO/2024				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	CIRLENE GAVINA DA COSTA	01/08/2021	L 61	01/08/2024
02	CARLITO BAIENSE NUNES	03/08/2021	N 30	03/08/2024
03	IVAN PEREIRA DE SOUZA	03/08/2021	L 41	03/08/2024
04	MANOEL MARTINS DE FREITAS	05/08/2021	M 55	05/08/2024
05	SEIR MOREIRA DE SOUZA	05/08/2021	D 14	05/08/2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 - 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

06	ITAMARA HIPOLITO DOS SANTOS	06/08/2021	D 39	06/08/2024
07	GABRIEL JANNEQUINI AMARAL PACIFICO	07/08/2021	D 33	07/08/2024
08	CÉCILIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	08/08/2021	I 121	08/08/2024
09	DONIZETE LAURINDO	08/08/2021	A 76	08/08/2024
10	LAERTE AURÉLIO DA COSTA	08/08/2021	A 58	08/08/2024
11	CARLOS EMÍLIO LARROSA LOMBARDI	10/08/2019	I 12	10/08/2024
12	CLAUDIA REIS DA SILVA	11/08/2021	D 38	11/08/2024
13	SELMIRA MARIA KETTERMANN	12/08/2020	M 118	12/08/2024
14	ANTÔNIO FERNANDO MOREIRA NOVAES	12/08/2021	I 114	12/08/2024
15	ADEIR PEREIRA GOMES	12/08/2021	H 101	12/08/2024
16	MARCELY FRANCISCA GALVÃO BARRETO	17/08/2021	D 52	17/08/2024
17	GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES	17/08/2021	I 67	17/08/2024
18	CILESIO DA SILVA REIS	17/08/2021	H 83	17/08/2024
19	RITA VICTOR DE OLIVEIRA	17/08/2021	M 40	17/08/2024
20	MIGUEL GALVÃO BARRETO	18/08/2021	L 91	17/08/2024
21	RONAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/08/2021	N 29	18/08/2024
22	LUANA GOULART DE CARVALHO	19/08/2021	M 59	19/08/2024
23	NOÉ GRIGORIO	19/08/2021	D 59	19/08/2024
24	NATIMORTO (RENATA LOSQUE LACERDA)	19/08/2021	O 95	19/08/2024
25	ANDRÉA DA SILVA SIQUEIRA TEIXEIRA	20/08/2020	I 45	20/08/2024
26	MARCIA GONÇALVES COUTINHO RODRIGUES	21/08/2021	A 65	21/08/2024
27	CARLOS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	22/08/2020	N 56	22/08/2024
28	SUELY GOMES SILVA	22/08/2019	I 06	22/08/2024
29	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	23/08/2020	I 02	23/08/2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

30	MICHELE QUINTANILIA DA SILVA	23/08/2021	A 15	23/08/2024
31	LAURA RITA SANTOS BARBOSA	24/08/2021	A 41	24/08/2024
32	ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA	24/08/2021	A 21	24/08/2024
33	FERNANDO GOMES D'ARROCHIELLA FILHO	26/08/2021	D 63	26/08/2024
34	ADAIL DA SILVA VIEIRA	27/08/2021	M 24	27/08/2024
35	AUZERINA RIBEIRO CASTELO	27/08/2021	B 100	27/08/2024
36	ADRIANO STATLER BANDEIRA	28/08/2021	H 92	28/08/2024
37	JANE MARY GONÇALVES	31/08/2021	H 72	31/08/2024
38	JOSÉ CARLOS LINHARES	19/06/2018	I 46	19/08/2024

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 15 DE JULHO DE 2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais para compor a equipe multiprofissional da vigilância sanitária, no âmbito desta Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 167, de 23 de agosto de 1999, que INSTITUIU O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais para compor equipe multiprofissional no âmbito da secretaria municipal de saúde, para atuar em conjunto com a Autoridade Fiscal neste município, emitindo pareceres e demais atos que sejam necessários;

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 1385 de 14 de dezembro de 2017, em seu art. 2º, prevê quem são as autoridades administrativas para o desempenho do poder de polícia administrativo no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a designação de servidores ocupantes de cargos efetivos, para compor equipe multiprofissional que atuará na assistência do exercício das atividades típicas da vigilância sanitária deste município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Autoridade Sanitária: Agente Fiscal Sanitário, servidor estatutário admitido através de concurso público, competente para nos termos do art. 2º da lei Municipal 1385 de 2017, exercer o poder de polícia administrativo;

II - Equipe multiprofissional: Servidores efetivos, ocupantes de cargos de nível superior, os quais atuarão de acordo com os conhecimentos e as atribuições específicas dos seus cargos.

Art. 3º Os servidores designados para compor a equipe Multiprofissional da Vigilância em Saúde, atuando obrigatoriamente em conjunto com os Agentes Fiscais Sanitários, promoverão as seguintes ações:

I - Acompanhar a inspeção sanitária em estabelecimentos cujas atividades sejam de alta complexidade, em conjunto com os Agentes Fiscais Sanitários, exercendo as atividades de sua competência;

II - Opinar sobre licença inicial de funcionamento e revalidação de licença dos estabelecimentos cujas atividades sejam de alta complexidade;

III - Proceder visto em plantas arquitetônicas, registro de livros e mapas de controle de medicamentos sob regime de controle especial;

IV - Participar da inspeção sanitária nos estabelecimentos quando for necessário;

V - Participar da apreensão, interdição ou coleta de amostras para análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes domissanitários e outros de interesse à saúde pública quando for necessário;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - Participar, quando necessário, da coleta e do encaminhamento, ao laboratório oficial competente, para fins de análise; amostras de alimentos, de aditivos para alimentos e matérias-primas alimentares de interesse à saúde pública;

VII - Quando necessário, emitir relatório técnico pela Apreensão e/ou inutilização de alimentos e as matérias-primas alimentares que forem julgadas falsificadas ou deterioradas, bem como, os aparelhos e utensílios que não satisfaçam as exigências regulamentares;

VIII - Opinar, quando necessário, pela concessão de licenças para veículos utilizados no transporte de alimentos e para ambulantes que comercializam alimentos na via pública;

IX - Promover ações de Educação e Comunicação em Vigilância Sanitária;

X - Promover capacitação e atualização dos profissionais do órgão municipal de vigilância sanitária;

XI - Notificar os eventos adversos e queixas técnicas relacionadas com os serviços e produtos sob vigilância sanitária, no âmbito de sua competência, de forma integrada com as demais esferas de gestão do SUS.

Art. 4º. Poderão ser nomeados para compor a equipe multiprofissional os servidores ocupantes de cargo técnico das seguintes áreas: enfermeiros, médicos, sanitaristas, biólogos, médicos veterinários, farmacêuticos, biomédicos, odontólogos, nutricionista, químicos, engenheiros, arquitetos ou outros para atender ao interesse de desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, para o desempenho das atividades inerentes às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º A equipe designada para compor a equipe multiprofissional será composta pelos servidores descritos no anexo único desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução não confere o poder de polícia a nenhum servidor integrante da equipe multiprofissional, ressalvadas as autoridades fiscais previstas na lei municipal nº 1385 de 2017.

Art. 7º. Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação desta Resolução serão resolvidos por ato da Secretaria de Saúde.

Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando, neste ato, a Resolução nº 005 de 17 de março de 2015 e a Portaria nº 001 de 20 de setembro de 2021

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

Leonidas Heringer
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

Micaela Albertini Pereira Gomes (Dentista) matrícula : 25979

Maria Angélica Trindade Lobo (Médica Veterinária) matrícula: 5744

Danilo de Lima Bernardo (Enfermeiro) matrícula:11727

Márcia Cristina Lopes Cleam (Farmacêutica) Matrícula : 14034



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro automotivo, possuindo como bem a ser segurado o veículo oficial do Fundo Municipal de Previdência, qual seja: RENAULT LOGAN – Placa LTA 9983

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.121,02 (dois mil, cento e vinte e um reais e dois centavos)

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR - ORDENADOR DE DESPESA
Portaria nº 812/2024